



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.247 - 26 de novembro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## APMIF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO

#### PROCESSO ELETIVO

A presidente da Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família - APMIF, Maria da Graça Keller Botti, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas às inscrições para o processo eletivo da Diretoria Social e Conselho Fiscal da APMIF no período de 1 à 11 de dezembro de 2020, de acordo com o Capítulo VII do Estatuto Social, que estabelece em seus artigos:

Art. 33. O processo eletivo para a escolha da Diretoria Social ocorrerá a cada 03 (três) anos, o edital de Convocação da Assembléia Geral será divulgado 30 (trinta) dias úteis antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembléia Geral para este fim.

Art. 34. O registro da candidatura, com anuência expressa do candidato, se fará na sede da APMIF, por chapa composta pelos cargos da Diretoria Social, conforme artigo 13 deste Estatuto. O requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da eleição.

§ 1º. Os candidatos a Conselheiro Fiscal encaminharão as candidaturas, constituindo chapa composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, para mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma única recondução.

§ 2º. Serão considerados elegíveis, os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos civis e constitucionais.

Art. 35. Compete à Diretoria Social, até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo para registro das Chapas de Candidatos, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações apresentadas, por qualquer associado, no prazo de 01 (um) dia útil, depois de vencido o prazo de registro.

§ 1º. Com vistas ao processo eletivo transparente e democrático deverá ser constituída 30 (trinta) dias úteis do início do processo eletivo uma Comissão Eleitoral Permanente, de caráter paritário composta por 04 (quatro) associados. Cabe à Comissão Eleitoral elaborar o regulamento das eleições bem como acompanhar todo o processo de eleição.

§ 2º. A confecção da cédula observará a ordem de inscrição.

§ 3º. A mesa receptora será composta de três membros nomeados pela Diretoria Social.

§ 4º. Havendo chapa única a eleição será feita por aclamação.

Art. 36. Para a instalação da Assembléia Geral Eletiva, será exigido em primeira convocação, quórum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes, com direito a voto; e em segunda, com qualquer número de associados, após intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 37. A posse dos membros eleitos para a Diretoria Social e Conselho Fiscal será realizada na mesma Assembléia Geral Eletiva, devendo ser lavrada a ata em livro próprio, firmado por todos os membros empossados e demais presentes na Assembléia e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Único. Empossados, os membros terão exercício efetivo automaticamente no primeiro dia do ano a que se refere o mandato, nos termos do artigo 42.

Ibiporã, 18 de novembro de 2020.

Maria da Graça Keller Botti

Presidente



## Câmara de Vereadores

ATO DO PRESIDENTE Nº 0030/2020

Designa Pregoeiro para a Câmara Municipal de Ibiporã.

**VICTOR DIVINO CARRERI** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, para PREGOEIRO, com a finalidade de atuar na condução de licitações da Câmara Municipal, durante o exercício de 2020, nos processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Atribuir ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos de Pregoeiro, no mês do fato gerador, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso V, do art. 20, desta mesma Resolução.

**Art. 3º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Victor Divino Carreri (PSL)

José Aparecido de Abreu (PODEMOS)

### AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-CMI

DIA 09/12/2020 ÀS 09h00min

Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com tratamento exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), objetivando a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos. O Edital completo estará disponível na sede da Câmara bem como no seu site [www.cmibipora.pr.gov.br](http://www.cmibipora.pr.gov.br) e no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) UASG: 928260. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato pelo número 43 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min..

Ibiporã, 27 de novembro de 2020.

Devaldo Gilini Junior

Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020**



**EMENTA:** Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, de responsabilidade do Senhor José Maria Ferreira, referente ao exercício financeiro de 2013 (dois mil e treze), na forma de regularidade das contas com ressalvas, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 299, de 05 de agosto de 2020, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

José Aparecido de Abreu	Victor Divino Carreri
<b>1º Secretário</b>	<b>Presidente</b>

*Ref.:*

*Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020*

*Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas*



## Departamento de



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 1/3

### Decreto nº 514/2020 de 25/11/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 846.205,50 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1515 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.1.033.	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1770 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4981 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.515,50
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5390 - 3.3.41.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>204.515,50</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1485 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 2/3

06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.034.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1905 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
5175 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.081.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
5811 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.515,50
	<b>Total Redução:</b>	<b>204.515,50</b>

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
7880 - 3.3.90.30.00.00	835 MATERIAL DE CONSUMO	61.065,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8283 - 3.3.90.30.00.00	361 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8285 - 3.3.90.30.00.00	362 MATERIAL DE CONSUMO	41.665,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8287 - 3.3.90.30.00.00	363 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8289 - 3.3.90.30.00.00	364 MATERIAL DE CONSUMO	62.960,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8284 - 3.3.90.39.00.00	361 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8286 - 3.3.90.39.00.00	362 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
8288 - 3.3.90.39.00.00	363 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

26/11/2020

Pág. 3/3

8290 - 3.3.90.39.00.00	364 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.086.	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	
4685 - 4.4.90.51.00.00	5182 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4985 - 4.4.90.52.00.00	5182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
8245 - 3.3.72.34.00.00	838 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.081.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA	
5815 - 4.4.90.52.00.00	5182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>641.690,00</b>

**Artigo 3º** - De forma complementar, ainda como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 835	61.065,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 5182	116.880,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 5182	120,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 361, 362, 363, 364	348.625,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.03000000	Fonte: 838	115.000,00

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná,  
em 25 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 1/9

**Decreto nº 515/2020 de 25/11/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.539.800,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.016.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
730 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.016.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
735 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.017.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
800 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1610 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1620 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1630 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1650 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1740 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)





**MUNICÍPIO DE IBIPORA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 2/9

06.001.12.361.0006.2.032. 1750 - 3.3.90.49.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.700,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.361.0006.2.039. 2160 - 3.3.90.46.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.0006.2.041. 2205 - 3.1.90.13.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 60% - CRECHES	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046.	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.300,00
2505 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.700,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2510 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2525 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.046.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2580 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2805 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.700,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2865 - 3.1.91.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2910 - 3.3.90.46.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2925 - 3.3.90.49.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	300,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. 08.002.15.452.0008.2.060. 2930 - 3.3.90.49.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 507 AUXÍLIO-TRANSPORTE	300,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.122.0009.2.069.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	





**MUNICÍPIO DE IBIPORA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 3/9

8120 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8282 - 3.1.90.16.00.00	935 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3565 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3575 - 3.1.90.13.00.00	935 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8281 - 3.1.90.16.00.00	799 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3605 - 3.1.91.13.00.00	799 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3610 - 3.1.91.13.00.00	935 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3715 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3730 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3785 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4010 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4030 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.6.078.	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4075 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

**MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

26/11/2020

Pág. 4/9

4850 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4860 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4970 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
4975 - 3.3.90.49.00.00	494 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
4995 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
5015 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5315 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5325 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5375 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5520 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5700 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
6375 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 5/9

6500 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6580 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6600 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
7420 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.226.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.010.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
500 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1255 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1290 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1455 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1485 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1670 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

**MUNICÍPIO DE IBIPORA****Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

26/11/2020

Pág. 6/9

06.001.12.361.0006.2.032. 1715 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.361.0006.2.039. 2095 - 3.1.90.16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.0006.2.040. 2180 - 3.1.90.13.00.00	102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.13.392.0007.2.044. 2395 - 3.3.90.39.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00 78.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.15.452.0008.2.064. 3065 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE VIAS URBANAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.004.00.000.0000.0.000. 08.004.15.451.0008.2.066. 3110 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 507 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.074. 3645 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 799 MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.074. 3700 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.100,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.075. 3870 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.088. 4880 - 3.1.91.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.088. 4895 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 494 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.088. 4950 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00



## MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Exercício: 2020

4990 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	449.10
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5320 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.50
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5565 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.093.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
5685 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.70
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.095.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
6275 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6615 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.60
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.126.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
7445 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.90

**Total Redução: 2.226.20**

### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	NUCLEO DE ACESSORIAS E OUVIDORIA	
10 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.50
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
70 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.40
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO	
75 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.40
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.002.04.124.0002.2.008.	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
330 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.10
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	





**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 8/9

965 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
975 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
985 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1025 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1035 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	
05.003.04.122.0005.2.022.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
1130 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	
05.003.04.122.0005.2.022.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
1135 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE CUSTO	
05.004.04.122.0005.2.023.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
1190 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSO DE CUSTO	
05.004.04.122.0005.2.023.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
1195 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
6575 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.200,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>313.600,00</b>

**Artigo 3º** - De forma complementar, ainda como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.02.01000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.12.00.00000000	Fonte: 1000	60.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.9.1.0.08.11.00.00000000	Fonte: 1000	9.400,00
Receita: 1.1.3.8.04.14.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita: 1.9.1.0.09.11.00.00000000	Fonte: 1000	24.200,00



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 9/9

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em  
25 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
 26/11/2020  
 Pág. 1/2

**Decreto nº 516/2020 de 25/11/2020**

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3070/2020 de 21/09/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinados à inclusão de dotações orçamentárias não previstas originalmente no orçamento vigente, conforme abaixo indicado:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
8170 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
8175 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.014.	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	
620 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
<b>Total Redução:</b>		<b>100,00</b>



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
26/11/2020  
Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em  
25 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito Municipal



## Departamento de Contratos

### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 089/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2020 – ATA Nº. 428/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 MM <sup>2</sup> COMUM P.F Conector Derivação Perfurante para cabos no mínimo 10mm <sup>2</sup> e no máximo 70mm <sup>2</sup> , Padrão COPEL conforme NTC 812951.	INTELLI CDP-70	UN	6.000	6,00	36.000,00
20	1	LÂMPADA METÁLICA 150W CLARA OU BRANCA Para aplicações em áreas públicas, esportivas, externas e industriais- Fluxo luminoso: 14.500 lúmens, Temperatura de Cor: 2.930k, Base: E-40 Diâmetro: Comprimento: 227x91mm Vida mediana: 12.000 horas.	EMPALUX MT21515	UN	3.750	28,00	105.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 141.000,00 (cento quarenta e um mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 25 de novembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3110.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.004.15.451.0008.2066.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 507.

**GESTOR DA ATA:** Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Obras).

**FISCAL DA ATA:** Valter Hugo Morelli (Secretaria Municipal de Obras).

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 26 de novembro de 2020.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 089/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2020 – ATA Nº. 429/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
------	------	----------------------	------------------	-------------------	--------	----------------	-------------



17	1	RELE ELETROMAGNETICO Corpo em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior, contatos de carga de alta durabilidade, superior a 5.000 operações. Sensor fotocélula LDR de alta sensibilidade e bobina enrolada em fio cobre. Tempo de resposta instantâneo. Consumo médio 2,5W em 220V. Comando individual, liga à noite, Tipo T1, Tensão de Operação 220 V, frequência 60Hz, Potência (carga máxima): 1.000 W / 1.800 VA, Rigidez Dielétrica: 5.000V, Grau de Proteção: IP-54 ou IP-55, Faixa de operação: liga 3 a 20 lux/Desliga max. 80lux. Gaxeta PU. Faixa de Temperatura: -5°C à +50°C. Demais características conforme NBR 5123/2016.	EXATRON RFR2FS	UN	2.500		11,90	29.750,00
18	1	RELE ELETROMAGNETICO Corpo em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta, pinos de contato em latão estanhado fixados na parte inferior, contatos de carga de alta durabilidade, superior a 5.000 operações. Sensor fotocélula LDR de alta sensibilidade e bobina enrolada em fio cobre. Tempo de resposta instantâneo. Consumo médio 2,5W em 220V. Comando individual, liga à noite, Tipo T1, Tensão de Operação 220 V, frequência 60Hz, Potência (carga máxima): 1.000 W / 1.800 VA, Rigidez Dielétrica: 5.000V, Grau de Proteção: IP-54 ou IP-55, Faixa de operação: liga 3 a 20 lux/Desliga max. 80lux. Gaxeta PU. Faixa de Temperatura: -5°C à +50°C. Demais características conforme NBR 5123/2016.	EXATRON RFR2FS	UN	7.500		11,90	89.250,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 25 de novembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3110.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.004.15.451.0008.2066.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 507.

**GESTOR DA ATA:** Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Obras).

**FISCAL DA ATA:** Valter Hugo Morelli (Secretaria Municipal de Obras).

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 26 de novembro de 2020.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** JB LIGHT BRASIL EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 089/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2020 – ATA Nº. 430/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
12	1	LAMPADA VAPOR DE SODIO - 36000 LUMENS - 250W Para aplicações em iluminação pública (ruas, avenidas, rodovias). Potência: 250 Watts, Fluxo luminoso: 36000 lúmens, Temperatura de Cor: 2.000k, Base: e-40, Diâmetro: 46 mm, Comprimento: 252mm (tubular), Vida mediana: 32.000 horas - Lâmpadas certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT.	MARCA PRÓPRIA	UN	1.000	30,50	30.500,00



13	1	REATOR DE METALICO 250W REATOR EXTERNO DE 250 WATTS PARA LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO Galvanizado com base para rele, Bobina enrolada a COBRE, Cabos isolados de silicone 2,5mm dimensões (Entrada 1400mm, saída 500mm), Ignitor incorporado ao reator, Amplitude de Tensão do Ignitor de 3,0 kV a 4,5 kV, Uso do Reator externo, Tensão de Alimentação 220V, Frequência Alimentação 60 Hz, Fator de Potência corrigido maior ou igual a 0,92, capacitor - Correção do FP ( $\mu F \times V$ ) 30/32 x 250 - incorporado, Perdas menor ou igual a 30W, possuir a certificação compulsória do INMETRO, certificação da ABNT e estar em conformidade com as NTCs da COPEL.	DEMAPE	UN	1.000	69,90	69.900,00
14	1	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA - MULTIPLO VAPOR SÓDIO/METÁLICO - 400W Galvanizado, com base para relê, bobina enrolada a cobre. Cabo isolado de silicone 2,5 mm, dimensões (entrada 1400mm, saída 500 mm). Ignitor incorporado ao reator, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 kV a 4,5 kV. Uso do reator externo, tensão de alimentação 220V, frequência de alimentação 60 Hz, fator de potência corrigido maior ou igual a 0,92, capacitor incorporado - correção do FP ( $\mu F \times V$ ) 45x250, perdas menor ou igual a 32W, certificadas pelo INMETRO, PROCEL, ABNT, NTCs da COPEL e certificação compulsória.	DEMAPE	UN	200	91,30	18.260,00

VALOR TOTAL: R\$ 118.660,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de novembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3110.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.004.15.451.0008.2066.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 507.

GESTOR DA ATA: Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Obras).

FISCAL DA ATA: Valter Hugo Morelli (Secretaria Municipal de Obras).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de novembro de 2020.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 089/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2020 – ATA Nº. 431/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	ESCADA DE ALUMÍNIO 2X6 ARTICULADA ESCADA DE ALUMÍNIO ESTICÁVEL DUPLA de 2x6 degraus, podendo ser usada de três maneiras diferentes: Estendida (2,10m / 3,30m), aberta 1,94m e separada 2,00m. Liga de Alumínio estrutural; distância de 30 cm entre os degraus; largura de 0,63 m; fixação rígida dos degraus; carga máxima de 120 kg; com pino limitador de altura; rodas emborrachadas; sapatas antiderrapantes, sistema de travamento que envolve por completo o degrau, com degraus planos e estriados, possibilitando máxima aderência ao subir/descer. Marca de referência ALULEV, ou equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade.	ALULEV ED-106	UN	6	333,00	1.998,00



**VALOR TOTAL:** R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos noventa e oito reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 25 de novembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3110.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.004.15.451.0008.2066.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 507.

**GESTOR DA ATA:** Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Obras).

**FISCAL DA ATA:** Valter Hugo Morelli (Secretaria Municipal de Obras).

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 26 de novembro de 2020.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** SUN TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 089/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2020 – ATA Nº. 432/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
9	1	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO - 400W - LUZ CLARA OU BRANCA Para aplicações em áreas públicas, esportivas, externas e industriais. Luz CLARA ou BRANCA. Potência: 400 Watts, Fluxo luminoso: 35.000 lúmens, Temperatura de cor: 5.200k, Base: E-40, Comprimento/Diâmetro: 280x61 mm. Vida mediana: 12.000 horas.	WLUX MHT400	UN	500	29,00	14.500,00
10	1	LAMPADA METALICA 150W CLARA OU BRANCA Para aplicações em áreas públicas, esportivas, externas e industriais- Fluxo luminoso: 14.500 lúmens, Temperatura de Cor: 2.930k, Base: E-40 Diâmetro: Comprimento: 227x91mm Vida mediana: 12.000 horas.	WLUX MHT150	UN	1.250	24,75	30.937,50
11	1	LAMPADA METALICA 250W LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO - 250W - LUZ CLARA OU BRANCA Para aplicações em áreas públicas, esportivas, externas e industriais - Fluxo luminoso: 20.000 lúmens, Temperatura de Cor: 5.300k, Base: E-40 Diâmetro: Comprimento: 234x46mm Vida mediana: 12.000 horas.	WLUX MHT250	UN	2.000	28,25	56.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.937,50 (cento e um mil, novecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 25 de novembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3110.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.004.15.451.0008.2066.



DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 507.

GESTOR DA ATA: Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Obras).

FISCAL DA ATA: Valter Hugo Morelli (Secretaria Municipal de Obras).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de novembro de 2020.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: TAKT GNT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP.

PROC. ADM. Nº. 089/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2020 – ATA Nº. 433/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
15	1	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO- 250W Ignitor incorporado ao reator (SM 10/40) - Amplitude de tensão do ignitor de 3,5 kV a 4,5 kV, tensão de alimentação 220V, frequência de 60Hz, Fator de Potência maior ou igual a 0,92,; capacitor incorporado de 20µF, perdas menor ou igual 23W. Certificados pelo INMETRO, PORCEL e ABNT.	TAKTGTN S250X900	UN	200	65,00	13.000,00
16	1	REATOR METÁLICO 150W REATOR EXTERNO DE 150 WATTS PARA LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO: galvanizado, com base para rele, Bobina enrolada a COBRE, Cabos isolados de silicone 2,5mm dimensões (Entrada 1400mm, saída 500mm), ignitor incorporado ao reator, Amplitude de Tensão do Ignitor de 3.0 kV a 4,5 kV, Uso do Reator externo, Tensão de Alimentação 220V, Frequência Alimentação 60 Hz, Fator de Potência corrigido maior ou igual a 0,92, capacitor - Correção do FP (µF x V) 18 x 250 - incorporado, Perdas menor ou igual a 22W, possuir a certificação compulsória do INMETRO, certificação da ABNT e estar em conformidade com as NTCs da COPEL.	TAKTGTN M150X900	UN	750	63,00	47.250,00
19	1	REATOR METÁLICO 150W REATOR EXTERNO DE 150 WATTS PARA LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO: galvanizado, com base para rele, Bobina enrolada a COBRE, Cabos isolados de silicone 2,5mm dimensões (Entrada 1400mm, saída 500mm), ignitor incorporado ao reator, Amplitude de Tensão do Ignitor de 3.0 kV a 4,5 kV, Uso do Reator externo, Tensão de Alimentação 220V, Frequência Alimentação 60 Hz, Fator de Potência corrigido maior ou igual a 0,92, capacitor - Correção do FP (µF x V) 18 x 250 - incorporado, Perdas menor ou igual a 22W, possuir a certificação compulsória do INMETRO, certificação da ABNT e estar em conformidade com as NTCs da COPEL.	TAKTGTN M150X900	UN	2.250	63,00	141.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de novembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3110.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.004.15.451.0008.2066.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 507.

GESTOR DA ATA: Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Obras).

FISCAL DA ATA: Valter Hugo Morelli (Secretaria Municipal de Obras).

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF





DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de novembro de 2020.

IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 004/2020 – Pregão Nº. 013/2020 – CONTRATO Nº. 141/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), correspondendo a aproximadamente 1,74% (Um inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato, sendo:

- Lote 083 Item 001 – R\$ 320,00 (100 frascos)

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$18.616,60 (Dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CFM ENGENHARIA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 074/2019 – Tomada de Preços Nº. 005/2019 – CONTRATO Nº. 311/2019.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para adequações do Cine Teatro Pe. José Zanelli em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico. Rua Dom Pedro II, 368 esquina com Rua Primeiro de Maio, nº 368 - Centro - Ibiporã/PR.

O presente termo aditivo objetiva:

- Supressão da importância de R\$1.664,52 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) do valor original do contrato.

- Com a referida supressão, o valor total do contrato passará a ser de R\$446.553,21 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de Novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

**PROC. ADM. Nº. 098/2019 – Tomada de Preços Nº. 010/2019 – CONTRATO Nº. 405/2019.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a reforma do Ginásio de Esportes José Carlos Gnann, localizado na Rua Nabor de Oliveira - Área Inst. Cj. Hab. Miguel Antico, que deverá ser executada conforme as normas técnicas vigentes, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais documentos, área de terreno: 4.299,25 m<sup>2</sup> - área total de construção 1.352,16m<sup>2</sup>, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 010/2019 - PMI e a Proposta.

O presente termo aditivo objetiva:



- Prorrogar o prazo de vigência e execução até 05 de Fevereiro de 2021.

- Acréscimo da importância de R\$23.607,77 (Vinte e três mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos) correspondendo a 5,63% (Cinco inteiros e sessenta e três centésimos) do valor inicial do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2020.**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, saiu publicado no dia 16 de novembro de 2020, Edição 1.239 do Jornal Oficial do Município, o seguinte:**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME.**

**PROC. ADM. Nº. 082/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 066/2020 – CONTRATO Nº. 406/2020.**

**OBJETO: Contrato tem por objeto, a aquisição de cilindros, materiais de combate a incêndio e serviço de teste hidrostático e de recarga de extintores.**

**ONDE SAIU:**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: Diogo Francisco Perez  
**O CORRETO É:**

Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
**DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 26 de novembro de 2020.**

**IBIPORÃ, 26 de novembro de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

**PROC. ADM. Nº. 162/2019 – Pregão SRP Nº. 082/2019 – CONTRATO Nº. 051/2020.**

**OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de mobiliários referente a Ata de Registro de Preços nº 036/2020, para atender as diversas secretarias municipais**

O presente termo aditivo objetiva:

- Reequilíbrio econômico financeiro dos seguinte itens:

- Item 10 do Lote 01 – **CADEIRA DE COZINHA** - contratado ao valor de R\$51,00(Cinquenta e um reais) cada, passando para o valor de R\$85,96 (Oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

- Item 11 do Lote 01 - **CADEIRA FIXA ANATÔMICA** - contratado ao valor de R\$49,80(Quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada, passando para o valor de R\$86,80 (Oitenta e seis reais e oitenta centavos).

- Item 23 do Lote 01 – **ESTANTE EM AÇO** - contratado ao valor de R\$201,00(Duzentos e um reais) cada, passando para o valor de R\$264,08 (Duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

- Item 29 do Lote 01 - **MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS**

- contratado ao valor de R\$574,00(Quinhentos e setenta e quatro reais) cada, passando para o valor de R\$779,00 (Setecentos e setenta e nove reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de novembro de 2020.**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO



## *Departamento de Gestão de Pessoas*

### **DECRETO Nº. 518, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 060/2020 - Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 26 de novembro de 2020, o Senhor MARCOS NICACIO FASCINA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo - Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Departamento de Gestão de Pessoas

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### Lei nº 3.083 de 24 de novembro de 2020

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	001	Administração da Secretaria	13	392	0007	2046	843	3.3.60.45.00.00	200.000,00
<b>Total</b>										<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 843 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, CONFORME LEI 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam atualizadas as Leis nº 3.008/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).

Ibiporã 24 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2020 - Aatoria: Executivo Municipal



**DECRETO Nº. 509 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Regulamenta Lei Municipal nº 3.073 de 05 de Outubro de 2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Ibiaporã.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Municipal Lei nº 3.073 de 05 de Outubro de 2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Ibiaporã,

Considerando que na Lei Municipal Lei nº 3.073 de 05 de Outubro de 2020 prevê revitalização de espaço de espaço que será destinado para fins culturais, educacionais e de lazer,

Considerando que a referida permuta somente será efetivada após a conclusão da revitalização do espaço proposta pelo proprietário, orçada em R\$ 409.679,16 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) às suas expensas com fulcro no artigo 3º da referida Lei,

Considerando que todos anexos apresentados no Projeto de Lei nº 031/2020 que originou a presente Lei, foram analisados e aprovados pelas Comissões Permanentes do Poder Legislativo, inclusive a Planilha que explicita os valores dos terrenos a serem permutados, onde consta o débito fiscal do proponente no valor de R\$ 74.745,28 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a IPTU,

Considerando que o diferencial de valor referente às avaliações dos terrenos a serem permutados em **desfavor** do Município é de R\$ 53.551,59 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e

Considerando que se proceda o abatimento do débito fiscal com o valor da diferença das avaliações, ainda permanece um saldo em **desfavor** do proponente de R\$ 21.193,69 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) a ser recolhido pelo mesmo para ao Município,

**DECRETA:**

Art. 1º As disposições gerais contidas neste decreto aplicam-se às normas para a permuta de bens imóveis do Município de Ibiaporã, em conformidade à Lei Municipal nº 3.073 de 05 de Outubro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar bens imóveis adiante descritos, de propriedade do Município de Ibiaporã:

1- Área de terras medindo 366,93 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote nº 12 da Área Institucional – PMI, quadra nº 06, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.503 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiaporã dentro das seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem da Rua Projetada "F" olha o lote:- "Frente para rua Projetada "F" mede 11,72 metros, curva com raio de 7,43 metros e desenvolvimento de 10,26 metros. Do lado direito confronta com o lote 11 medindo 20,20 metros. Do lado esquerdo confronta com a avenida Projetada "J" medindo 13,03 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 13, medindo 20,78 metros, avaliada em R\$ 114.915,14 (cento e catorze mil, novecentos e quinze reais e catorze centavos);

2- Área de terras medindo 7.025,64 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote nº 01 da Área Institucional – PMI, quadra nº 07, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.514 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiaporã dentro das seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem da Rua Projetada "F" olha o lote:- "De frente para a rua projetada "F" mede 114,12 metros. Do lado esquerdo confronta com a Avenida Projetada "K" medindo 50,03 + 4,32 metros e curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,17 metros. Do lado esquerdo pelo alinhamento predial da avenida marginal Projetada "J" na confluência com a rua projetada "F" segue-se em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 12,97 metros. Mede ainda 40,55 metros em curva com raio de 65,00 metros + 19,13 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 2 (Área Institucional PMI-2) e lote 3 ambos da mesma quadra medindo 118,79 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 7.025,64 metros quadrados avaliada em R\$ 1.349.765,96 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

3 - Área de terras medindo 2.329,27 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote nº 02 da Área Institucional – PMI, quadra nº 07, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.515 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiaporã, dentro das seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem da Avenida Projetada "K" olha o lote:- "De frente para a Avenida Projetada "K" mede 16,42 metros e curva com raio de 295,99 metros e desenvolvimento de 19,46 metros. Do lado esquerdo confronta com o lote 56/56-A medindo 50,32 metros. Do lado esquerdo confronta com o lote 1 (Área Institucional — PMI-1) medindo 47,17 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 3 da mesma quadra medindo 54,00 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 2.329,27 metros quadrados avaliada em R\$ 629.415,34 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos); e

4- Área de terras medindo 2.545,01 m<sup>2</sup>, constituída pelo lote nº 03 da Área Institucional – PMI, quadra nº 07, do Residencial Frangão, conforme Matrícula 27.516 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiaporã, dentro das seguintes divisas e confrontações na perspectiva de quem da Avenida Projetada "J" olha o lote:- "De frente para a avenida marginal Projetada "J" mede 25,52 metros em curva com raio de 35,00 metros + 8,97 metros + 8,07 metros em curva com raio de 21,00 metros + 37,59 metros. Do lado esquerdo mede 71,62 metros confrontando com o lote 1 (Área institucional — PMI-1) e do outro lado divisando com o lote 56/56-A mede 19,65 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 2 (Área institucional PMI -2) da mesma quadra medindo 54,00 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 2.545,01 metros quadrados avaliada em R\$ 682.698,93 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos);



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta dos bens imóveis descritos no Artigo 2º deste decreto, por uma área de terras medindo 34.142 m<sup>2</sup>, constituída pelos lotes: 30/31/32/33/34/35 (trinta; trinta e um; trinta e dois; trinta e três; trinta e quatro; trinta e cinco), resultante da unificação dos lotes nº 30, com 7.840,00 metros quadrados; lote nº 31, com 6.600,00 metros quadrados; lote nº 32, com 5.500,00 metros quadrados; lote nº 33, com 4.568,00 metros quadrados; lote nº 34, com 3.934,00 metros quadrados e lote nº 35, com 5.700,00 metros quadrados, da quadra "C", da planta da "Vila Dona Beatriz", conforme consta na Matrícula 25.164 do Serviço de Registro de Imóvel de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Ribeirão Água Galho da Forquilha. Deste segue-se no rumo verdadeiro de NE 88°19'36"SW na extensão de 124,00 metros, confrontando com terras de Frederico Chirmicci até alcançar novo marco. Deste segue-se margeando a rua nº 03 no rumo verdadeiro de SE 50°23'50"1NW na extensão de 234,00 metros, até alcançar novo marco. Deste deflete-se para direita e segue-se por uma distância de 212,00 metros medidos no rumo verdadeiro de SW 54°34'22"NE divisando com terras de Leonardo Paduano, até encontrar outro marco postado à margens do Ribeirão Água Galho da Forquilha. Daí segue margeando o mesmo a jusante até encontrar o marco onde iniciou-se este levantamento, avaliada em R\$ 2.420.667,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 4º- Fica autorizada a escrituração dos imóveis de que trata a Lei Municipal nº 3.073 de 05 de Outubro de 2020, conforme Art. 3º com cláusula restritiva de responsabilidade a ser cumprida pelo proponente, no valor de R\$ 409.679,16 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 5º- O diferencial dos valores referentes a permuta de que trata a Lei, será compensado conforme créditos e débitos a quem de direito, acordado entre o município e o proponente.

Art. 6º - A planilha anexa é parte integrante deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabela resumo das avaliações dos imóveis objetos de solicitação de permuta

Imóveis	Tamanho em m <sup>2</sup>	Vir. Da Avaliação	Vir. Das Reformas Propostas	Vir Impostos Devidos	TOTAL
<b>Chácara</b>	34.142,00	2.420.667,80	409.679,16	( 74.745,28 )	<b>2.755.601,68</b>
<b>Terrenos Institucionais</b>	7.025,64	1.349.765,96			<b>1.349.765,96</b>
	2.545,01	682.698,93	-	-	<b>682.698,93</b>
	2.329,27	629.415,34	-	-	<b>629.415,34</b>
	366,93	114.915,14	-	-	<b>114.915,14</b>
<b>TOTAL DOS TERRENOS</b>	12.266,85	2.776.795,37			<b>2.776.795,37</b>
<b>Diferença a receber do requerente</b>					<b>( 21.193,69 )</b>

Ibiporã, 24 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito



## **Samae**

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2020 - AVISO DE ANULAÇÃO**

Comunico que está **ANULADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de 50.000 kg de antiespumante para reduzir a ocorrência de espumas no efluente final da estação de tratamento de esgoto norte** tendo em vista decisão baseada no interesse público da Administração para readequação do objeto conforme Parecer Jurídico favorável.

Ibiporã, 25 de novembro de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE





## Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. 511/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.899/2020.

### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 11 (ONZE) da Quadra 57 (CINQUENTA E SETE) da Planta do CENTRO – Ibiporã PR., medindo 997,69M2 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE VÍRGULA SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 13.833, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 11.....MEDINDO 486,50M2

LOTE 11-A.....MEDINDO 511,19M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO FRANCISCO PEREZ  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº 512/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.386/2020.

### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: nºs. 06 (zero seis) medindo 280,00M2 (duzentos e oitenta metros quadrados), 07 (zero sete) medindo 280,00M2 (duzentos e oitenta metros quadrados) e 6-A/7-A (seis-A/sete-A) medindo 280,00M2 (duzentos e oitenta metros quadrados), ambos da Quadra 67 (sessenta e sete) do Centro em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE Nº 06-07.....MEDINDO 840,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



DIOGO FRANCISCO PEREZ  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)